



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N°. 976 DE 13 DE AGOSTO

DE 1986

Altera os valores constantes das Tabelas dos cargos Comissionados e das Funções Gratificadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECRETA E SU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Os valores constantes das Tabelas dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS e das Funções / Gratificadas de Chefia e Assistência Intermediária - CAI, Anexas/Tabelas V e VI do Decreto nº. 380, de 10 de Abril de 1986, que regulamentou a Lei 958, de 07 de Abril de 1986, serão reajustados de acordo com a Tabela a seguir:

I- TABELA DOS CARGOS COMISSONADOS - DAS

SÍMBOLO	COMISSÃO	
	Mensal	Anual
DAS-1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
DAS-2	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
DAS-3	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

II- TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - CAI

SÍMBOLO	Mensal	Anual
CAI-1	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
CAI-2	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
CAI-3	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente Orçamento.

Artº.3º.) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto os Créditos Adicionais necessários para atender os pagamentos decorrentes desta Lei.

Artº.4º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de Agosto de corrente ano.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Artº. 5º.)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 14 de Agosto de 1986

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva
-Prefeito Municipal -